

"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros Km 180 Telefone: 3602-2777 / 9.9855-2071



TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: Secretaria de Mobilidade Urbana Cemitério Municipal "ANA ROSA DE PAULA"

Objeto: Abertura de processo licitatorio para aquisição de PRODUTO PARA CAPINA QUIMICA COM USO PERMITIDO NO PERÍMETRO URBANO - A BASE DE GLIFOSATO 1%, para uso de jardinagem amadora, no controle de pragas, ervas daninhas e matos no Cemitério Municipal "ANA ROSA DE PAULA".

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO
1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida: PRODUTO PARA CAPINA QUIMICA COM USO PERMITIDO NO PERÍMETRO URBANO - A BASE DE GLIFOSATO 1% a ser utilizado para jardinagem amadora, ajudando no controle de matos, pragas e ervas daninhas no Cemitério Municipal "ANA ROSA DE PAULA", deixando o local limpo e livre dessas pragas.
1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação: A aquisição do PRODUTO PARA CAPINA QUIMICA COM USO PERMITIDO NO PERÍMETRO URBANO - A BASE DE GLIFOSATO 1%, visa a impedir que matos, pragas e ervas daninha se proliferem no Cemiterio Municipal "ANA ROSA DE PAULA".
1.3. Resultados esperados da aquisição: Garantir a limpeza do local e o controle de crescimento de matos, ervas daninhas e pragas no interior do Cemiterio Municipal "ANA ROSA DE PAULA", contribuindo para a limpeza e conservação do local que é visitado por muitos munícipes que ali têm sepultado seus entes queridos.
1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar: Sim
□ Não
□ Não se aplica
1.5. Existência de Análise de Riscos:
□ Sim ■Não
□ Não se aplica
1.6. Existência de Projeto Básico:
□ Sim
■ Não □ Não se aplica
200 S
1.7. Existência de Projeto Executivo:
☐ Sim ■ Não



"Fundada em 15 de agosto de 1653" Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros Km 180 Telefone: 3602-2777 / 9.9855-2071



			Não se aplica			
1.7.1. Em	caso de su	bstituição de Pi	rojeto Executivo po IÃO SE APLICA	elo Projeto Básico, justificar:		
2. D	A DESCRIÇ	ÃO DOS MATER	RIAIS/SERVIÇOS A	SEREM CONTRATADOS		
		2.1. Deta Doc	lhamento do Objet umento anexo:			
DESCRIÇÃO				UNIDADE		
Produto para capina quimica com uso permitido no perimetro urbano – a base de Glifosato 1% para uso de jardinagem amadora;				350 litros		
		Doc	cimativa de Valores umento anexo: anilha em anexo			
QUANT	TIDADE	DESCRIÇÃO		VALOR		
350	litros	Produto para capina quimica com uso permitido no perimetro urbano – a base de Glifosato 1% para uso de jardinagem amadora;		R\$		
			ão às normas técni ÃO SE APLICA	cas:		
	2.4. i		e garantia/assistê l Não de aplica	ncia técnica:		
	2.5. ľ		jeto da Contrataçã	io/Aquisição:		
			viço não continuado			
		■ Ma□ Material p	erviço continuado aterial de consumo permanente / equipar bra de engenharia Outros	mento		
	2.5.1. Eı	n se tratando d	le obra de engenha ☐ Comum	aria, manifestar:		
			□ Comum			



"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros Km 180 Telefone: 3602-2777 / 9.9855-2071



□ Especial
2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens: Sim Não Não se aplica
2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar: NÃO SE APLICA
2.7. Possibilidade de subcontratação:
Sim
□ Não
■ Não se aplica
2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições: NÃO SE APLICA
3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:
 (x) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual. (x) Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato. () Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF). () Comprovante de residência.
3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá
entregar os seguintes documentos:

(x) Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

() Balanço Patrimonial.

- () Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.
- (x) Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicilio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil
- 3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:
- (x) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- (x) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.



"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros Km 180 Telefone: 3602-2777 / 9.9855-2071



(x) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

(x) Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.

(x) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.

- (x) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.
- (x) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- (x) Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21
- 3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:
- () Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.
- () Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.
- () Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui:

Conforme Artigo nº 51 do Decreto 8.637/2023.

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

■ Menor Preço□ Melhor Técnica□ Melhor Técnica e Menor Preço

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **5.1.** Efetuar a entrega do material de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referencia.
- **5.2.** Comunicar a Secretaria requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Referencia.
- **5.3**. Responder integralmente por perda e danos que vier a causar ao Contratante ou a Terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos propostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito.
- **5.4.** Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, materiais que não atendam as especificações contidas no Termo de Referência.



"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros Km 180 Telefone: 3602-2777 / 9.9855-2071



- **5.5**. Entregar o objeto solicitado nos locais determinados pelos representantes da Administração do Contratante, no prazo máximo determinado.
- **5.6**. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, o produto se verificar vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer dano ao Município de Jahu.
- **5.7**. Pagar e recolher todos os impostos e demais encargos fiscais, bem como os encargos relativos à entrega do objeto desta aquisição.
- **5.8**. A Contratada deverá entregar os equipamentos no Almoxarifado do Ceprom na Secretaria de Mobilidade Urbana, no endereço: Rodovia Comandante Joao Ribeiro de Barros Km 180 Alça de acesso ao Bairro São José Jaú/SP; sem quaisquer encargos atribuídos ao Município.
- 5.9. A Contratada deverá oferecer garantia pelo período de --- .

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daquelas previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:

NÃO SE APLICA

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Descrever aqui:

- 6.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referencia.
- **6.2** Efetuar o pagamento à empresa contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referencia.
- **6.3** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- **6.4 -** Comunicar a empresa vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- **6.5** Rejeitar, totalmente, o produto que a empresa vencedora entregar fora das especificações.
- **6.6** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros Km 180

Telefone: 3602-2777 / 9.9855-2071



7.1. Forma de entrega/prestação:				
Prestação Única				
☐ Prestações Sucessivas				
□ Outras				
7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em				
ctapas, cronograma ou pianima, informar etapas e prazos de forma individual e seus				
criterios de medição (pode ser documento anexo):				
NÃO SE APLICA				
7.2. Local de entrega/prestação:				
□ Almoxarifado				
□ Secretaria Demandante				
Local Específico – Almoxarifado do CEPROM - Secretaria Mobilidade Urbana				
Km 180 – Alça de acesso ao Bairro São José – Jaú/SP – Prazo de 30 dias;				
7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo:				
Prazo de entrega de 30 días, a contar da data de entrega da Autorização de Fornecimento do				
Serviço.				
8. PAGAMENTO DO OBJETO				
O. PAGAMENTO DO OBJETO				
8.1. Condição de Pagamento:				
Parcela Única				
Parcela Unica Parcelas Sucessivas				
Li Tarcelas Sucessivas				
8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal,				
bimestral, cumprimento de etapas etc.):				
NÃO SE APLICA				
8.2. Forma de Pagamento:				
Padrão (Transferência Bancária)				
☐ Especial				
8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo:				
orani en o ospa em forma especial/ maica lo e justifica-lo.				
8.3. Prazo de Pagamento:				
Padrão (15 dias)				
□ Especial				
·				
8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo:				
NÃO SE APLICA				



"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros Km 180 Telefone: 3602-2777 / 9.9855-2071



9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Informar período de vigência: 30 dias.

Jahu/SP, 01 de outubro de 2025.

Valéria Regina Rett Agento Administrativo

Valéria Regina Rett Responsável pelo Termo de Referência

Márcio de Ameida Secretário de Mobilidade Urbana

Marcio de Almeida CPF: 191.530.368-08 Gestor da Contratação Luis Alberto D. Pintanel

Luiz Alberto Donisete Pintanel CPF: 068.027.448-05 Fiscal Administrativo